

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo TCE nº 101659-3/2025 - **Acórdão:** 51096/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Processo TCE nº 117557-6/2018 - **Acórdão:** 51152/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Processo TCE nº 105450-1/2024 - **Acórdão:** 50973/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 109170-1/2024 - **Acórdão:** 50943/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Processo TCE nº 106507-7/2024 - **Acórdão:** 51143/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 102190-4/2025 - **Acórdão:** 50945/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Processo TCE nº 108244-3/2025 - **Acórdão:** 51141/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 110043-1/2024 - **Acórdão:** 50998/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** REJEIÇÃO DA DEFESA, COMUNICAÇÃO

Órgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo TCE nº 226380-7/2017 - **Acórdão:** 51279/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ANGRA DOS REIS

Órgão: CÂMARA DE ANGRA DOS REIS

Processo TCE nº 222646-8/2024 - **Acórdão:** 51224/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** DILIGÊNCIA INTERNA

Órgão: PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS

Processo TCE nº 211837-3/2017 - **Acórdão:** 51144/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** ACOLHIMENTO PARCIAL, DA DEFESA, COMUNICAÇÃO, NÃO ACOLHIMENTO, APLICAÇÃO DE MULTA, EXTINÇÃO

Município de ARARUAMA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE ARARUAMA

Processo TCE nº 239072-0/2023 - **Acórdão:** 50942/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA DE ARARUAMA

Processo TCE nº 211245-1/2024 - **Acórdão:** 51140/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** ACOLHIMENTO DA DEFESA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 216481-4/2025 - **Acórdão:** 51258/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** IMPROCEDÊNCIA, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de ARRAIAL DO CABO

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA - IPC - ARRAIAL DO CABO

Processo TCE nº 209929-3/2024 - **Acórdão:** 51233/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, SOBRESTAMENTO, ENCAMINHAMENTO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: CÂMARA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 213550-8/2024 - **Acórdão:** 51273/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO PARCIAL, COMUNICAÇÃO, DETERMINAÇÃO

Órgão: PREFEITURA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 207238-8/2024 - **Acórdão:** 51221/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** NÃO ACOLHIMENTO, MANUTENÇÃO DO SIGILO, COMUNICAÇÃO

Município de CAMPOS DOS GOYTACAZES

Órgão: CÂMARA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 222948-4/2024 - **Acórdão:** 51270/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** SOBRESTAMENTO

Órgão: PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Processo TCE nº 200771-4/2012 - **Acórdão:** 51305/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** EXTINÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de CARMO

Órgão: PREFEITURA DE CARMO

Processo TCE nº 215164-1/2025 - **Acórdão:** 51093/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** PROCEDÊNCIA, CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de DUAS BARRAS

Órgão: CÂMARA DE DUAS BARRAS

Processo TCE nº 216664-6/2024 - **Acórdão:** 51227/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** DILIGÊNCIA INTERNA

Município de MANGARATIBA

Órgão: CÂMARA DE MANGARATIBA

Processo TCE nº 210330-7/2020 - **Acórdão:** 51147/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de MARICÁ

Órgão: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

Processo TCE nº 210367-5/2019 - **Acórdão:** 51298/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO

Órgão: PREFEITURA DE MARICÁ

Processo TCE nº 217479-8/2025 - **Acórdão:** 51259/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Município de MENDES

Órgão: CÂMARA DE MENDES

Processo TCE nº 222951-1/2024 - **Acórdão:** 51228/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** DILIGÊNCIA INTERNA

Município de NITERÓI

Órgão: CÂMARA DE NITERÓI

Processo TCE nº 222985-2/2024 - **Acórdão:** 51229/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** DILIGÊNCIA INTERNA

Município de PARACAMBI

Órgão: SEC MUN SAÚDE BEM ESTAR SOCIAL PARACAMBI

Processo TCE nº 201405-1/2024 - **Acórdão:** 51257/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Município de PARATY

Órgão: PREFEITURA DE PARATY

Processo TCE nº 225775-1/2013 - **Acórdão:** 51146/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 210470-1/2002 - **Acórdão:** 51299/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** INDEFERIMENTO, ARQUIVAMENTO

Município de PORTO REAL

Órgão: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PORTO REAL

Processo TCE nº 225411-4/2025 - **Acórdão:** 51090/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Município de SÃO GONÇALO

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO GONÇALO

Processo TCE nº 222771-9/2024 - **Acórdão:** 51145/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO GONÇALO

Processo TCE nº 224260-6/2025 - **Acórdão:** 51091/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, INDEFERIMENTO, COMUNICAÇÃO

Processo TCE nº 232692-5/2022 - **Acórdão:** 51150/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

Município de SAQUAREMA

Órgão: PREFEITURA DE SAQUAREMA

Processo TCE nº 261029-9/2004 - **Acórdão:** 51256/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** DESANEXAÇÃO, ENCAMINHAMENTO, ARQUIVAMENTO

Processo TCE nº 213067-3/2025 - **Acórdão:** 51230/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, NÃO CONHECIMENTO, ANEXAÇÃO, DILIGÊNCIA INTERNA

Processo TCE nº 213087-3/2025 - **Acórdão:** 51231/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, NÃO CONHECIMENTO, ANEXAÇÃO, DILIGÊNCIA INTERNA

Município de SEROPÉDICA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Processo TCE nº 230340-6/2025 - **Acórdão:** 51153/2025-PLENV - **Dispositivos do Acórdão:** NÃO CONHECIMENTO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, ARQUIVAMENTO

Município de VARRE-SAI

Órgão: CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE VARRE-SAI

Processo TCE nº 219441-3/2024 - **Acórdão:** 51223/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** DILIGÊNCIA INTERNA

Município de VASSOURAS

Órgão: FUNDO DE PREVIDÊNCIA VASSOURAS

Processo TCE nº 207513-8/2025 - **Acórdão:** 51094/2025-PLENV - **Dispositivo do Acórdão:** COMUNICAÇÃO

DAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **ACOLHIMENTO PARCIAL DA DEFESA** com **COMUNICAÇÃO**, **NÃO ACOLHIMENTO**, **APLICAÇÃO DE MULTA** e **EXTINÇÃO**, nos exatos termos do voto da Relatora.

- 9 - ATA Nº: 37
- 10 - QUÓRUM:
- 10.1 - Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco, José Gomes Graciosa, Marianna Montebello Willeman, Rodrigo Melo do Nascimento e Thiago Pampolha Gonçalves
- 10.2 - Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins e Marcelo Verdini Maia
- 11 - DATA DA SESSÃO: 13 de Outubro de 2025
- 12 - CONDENAÇÃO:
- 12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUDITORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
- 12.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA
- 12.3 - RESPONSÁVEL: FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
- 12.4 - VALOR: 2.500 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 11.877,00 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 12.5 - ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 12.6 - FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 63/1990, art. 63, inc. IV
- 12.7 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias
- Pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. Fernando Antônio Ceciliano Jordão, ex-Prefeito Municipal de Angra dos Reis, com fundamento no artigo 63, IV, da Lei Complementar Estadual nº 63/90, no valor equivalente, nesta data, a 2.500 UFIR-RJ, a ser recolhida ao FEM/TCE-RJ (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 6.113/11), no prazo de 15 (quinze) dias, em razão do não atendimento integral à decisão plenária de 19/09/2022, DETERMINANDO-SE, desde logo, a sua **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL**, no caso de não recolhimento no prazo fixado, consoante o disposto no art. 28, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e no art. 4º da Deliberação TCERJ nº 343/2023, observado o procedimento recursal.
- Andrea Siqueira Martins
Relatora
- Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente
- Vittorio Constantino Provenza
Procurador-Geral de Contas
- Id: 2689185
- ACÓRDÃO Nº: 051220/2025-PLENV

- 1 - PROCESSO: 105858-1/2021
- 2 - NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
- 3 - INTERESSADO: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO RJ
- 4 - ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
- 5 - RELATOR: CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
- 6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: HORACIO MACHADO MEDEIROS
- 7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL
- 8 - ACÓRDÃO:
- Vistos, relatados e discutidos estes autos de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **CONHECIMENTO** com **PROVIMENTO PARCIAL**, **APLICAÇÃO DE MULTA** e **COMUNICAÇÃO**, nos exatos termos da proposta de decisão do Relator.
- 9 - ATA Nº: 37
- 10 - QUÓRUM:

- 10.1 - Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco, José Gomes Graciosa, Marianna Montebello Willeman, Rodrigo Melo do Nascimento e Thiago Pampolha Gonçalves
- 10.2 - Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins e Marcelo Verdini Maia
- 11 - DATA DA SESSÃO: 13 de Outubro de 2025
- 12 - CONDENAÇÃO:
- 12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONSULTAS E RECURSOS
- 12.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA
- 12.3 - RESPONSÁVEL: ROSANGELA DE SOUZA GOMES
- 12.4 - VALOR: 1.000 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 4.750,80 (quatro mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 12.5 - ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 12.6 - FUNDAMENTO: Lei nº 13.105/2015, art. 139, inc. IV; Regimento Interno do TCE-RJ, art. 16
- 12.7 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias
- APLICAR MULTA** - astreintes à Senhora ROSÂNGELA DE SOUZA GOMES, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no total de 1.000 UFIR-RJ, equivalentes, nesta data, a R\$ 4.750,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 139, IV do Código de Processo Civil e art. 16 do Regimento Interno deste Tribunal, a ser recolhida FEM/TCE-RJ (art. 3º, inciso VII, da Lei Estadual nº 6.113/2011), no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo DETERMINADA a **COBRANÇA JUDICIAL**, no caso de ausência de pagamento, nos termos regimentais.
- Christiano Lacerda Ghuerren
Relator
- Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente
- Vittorio Constantino Provenza
Procurador-Geral de Contas
- Id: 2689186
- ACÓRDÃO Nº: 049594/2025-PLEN

- 1 - PROCESSO: 201513-2/2023
- 2 - NATUREZA: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE LICITAÇÃO
- 3 - INTERESSADO: MÁRCIO AZEVEDO DUTRA
- 4 - ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
- 5 - RELATOR: MARCELO VERDINI MAIA
- 6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: VITTORIO CONSTANTINO PROVENZA
- 7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO
- 8 - ACÓRDÃO:
- Vistos, relatados e discutidos estes autos de **REPRESENTAÇÃO EM FACE DE LICITAÇÃO, ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO**, por unanimidade, por **CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA** com **PROCEDÊNCIA PARCIAL**, **APLICAÇÃO DE MULTA**, **COMUNICAÇÃO**, **DETERMINAÇÃO** e **RECOMENDAÇÃO**, nos exatos termos do voto do Relator.
- 9 - ATA Nº: 34
- 10 - QUÓRUM:

- 10.1 - Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco, José Gomes Graciosa e Marianna Montebello Willeman
- 10.2 - Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia e Christiano Lacerda Ghuerren
- 11 - DATA DA SESSÃO: 8 de Outubro de 2025
- 12 - CONDENAÇÃO:
- 12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUDITORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE
- 12.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA
- 12.3 - RESPONSÁVEL: JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO
- 12.4 - VALOR: 2.500 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 11.877,00 (onze mil oitocentos e setenta e sete reais), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 12.5 - ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 12.6 - FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 63/1990, art. 63, inc. III
- 12.7 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias
- VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial, CERTIFICO que os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, DECLARAM, nos termos do respectivo acórdão, por **APLICAÇÃO DE MULTA** ao Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, Secretário Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, responsável e subscritor do Edital de Chamamento Público n.º 001/2023 e do Contrato de Gestão n.º 081/2023, no valor de 2.500 UFIR-RJ, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ), em virtude das falhas identificadas na contratação do Projeto Social Crescer Comunidade - Prima Qualidade Saúde, com fulcro no art. 63, inciso III, da Lei Complementar n.º 63/90, que deverá ser recolhida com recursos próprios ao Fundo de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ), no prazo de 15 (quinze) dias, devendo o responsável comprovar o recolhimento perante esta Corte, ficando, desde já, autorizada a **COBRANÇA EXECUTIVA**, nos moldes do art. 4º da Deliberação TCE-RJ n.º 343/23, observado o procedimento recursal.
- Marcelo Verdini Maia
Relator
- Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente
- Vittorio Constantino Provenza
Procurador-Geral de Contas
- Id: 2688864
- ACÓRDÃO Nº: 051300/2025-PLENV

- 1 - PROCESSO: 215011-9/2017
- 2 - NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA
- 3 - INTERESSADOS: RICARDO FRIED, FLAVIO DE SOUZA FARIAS

- 4 - ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
- 5 - RELATOR: CHRISTIANO LACERDA GHUERREN
- 6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
- 7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL
- 8 - ACÓRDÃO:
- Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR DE DESPESA, ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **IRREGULARIDADE DAS CONTAS** com **APLICAÇÃO DE MULTA**, **REGULARIDADE** e **COMUNICAÇÃO**, nos exatos termos da proposta de decisão do Relator.
- 9 - ATA Nº: 37
- 10 - QUÓRUM:
- 10.1 - Conselheiros presentes: Marcio Henrique Cruz Pacheco, José Gomes Graciosa, Marianna Montebello Willeman, Rodrigo Melo do Nascimento e Thiago Pampolha Gonçalves
- 10.2 - Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins e Marcelo Verdini Maia
- 11 - DATA DA SESSÃO: 13 de Outubro de 2025
- 12 - CONDENAÇÃO:
- 12.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 12.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA
- 12.3 - RESPONSÁVEL: RICARDO FRIED
- 12.4 - VALOR: 5.000 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 23.754,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 12.5 - ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 12.6 - FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 63/1990, art. 63, inc. I
- 12.7 - PRAZO PARA RECOLHIMENTO: 15 (quinze) dias
- O montante deverá ser recolhido com recursos próprios, DETERMINANDO-SE, desde logo, a **COBRANÇA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**, nos termos do art. 28, II, do Regimento Interno deste Tribunal e do art. 4º, da Deliberação nº 343/2023, observado o procedimento recursal.

- 13 - CONDENAÇÃO:
- 13.1 - ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO: COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 13.2 - TIPO DE CONDENAÇÃO: IRREGULARIDADE
- 13.3 - RESPONSÁVEL: RICARDO FRIED
- 13.4 - FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 63/1990, art. 20, inc. III, alín. 'a'
- Pela **IRREGULARIDADE** das Contas de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Mesquita, relativas ao exercício de 2016, sob a responsabilidade do Sr. Ricardo Frier, Presidente à época, em face da irregularidade e impropriedades apontadas pelo Corpo Instrutivo, discriminadas no Relatório da Proposta de Decisão, nos termos do art. 20, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 63/90.
- Christiano Lacerda Ghuerren
Relator
- Marcio Henrique Cruz Pacheco
Presidente
- Vittorio Constantino Provenza
Procurador-Geral de Contas
- Id: 2689187
- Edital de comunicação
- Conforme disposto no art. 11, parag. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.
- Ofício SICODI entregue em 27/10/2025 a 28/10/2025

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
203273-0/2024	ANDERSON PEIXOTO DE FARIA	CGC 21709/2025	004.026.047-09
209395-8/2025	BALLIESTER WERNECK DE PRAGUER	CGC 21761/2025	053.597.607-02
209395-8/2025	BRUNO DE ALMEIDA SANTOS	CGC 21814/2025	113.028.817-01
209395-8/2025	CARLOS ROGERIO VIEIRA DA SILVEIRA	CGC 21803/2025	832.557.377-53
101695-4/2015	EDUARDO DAMIAN DUARTE	CGC 21432/2025	076.328.777-62
233332-8/2024	EDUARDO VICENTE DE ASSIS	CGC 21643/2025	033.769.137-14
209395-8/2025	HENRY DE CARVALHO NUNES	CGC 21792/2025	077.050.207-50
209395-8/2025	JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA	CGC 21759/2025	113.498.307-71
209395-8/2025	JOAO DANTAS DE MELLO	CGC 21807/2025	719.377.307-00
209395-8/2025	JORDACIO ELIAS MENDONÇA	CGC 21789/2025	086.959.747-74
209395-8/2025	JOSE HUGO MARCILIO MARTINS CARVALHO NETO	CGC 21771/2025	099.753.776-02
209395-8/2025	LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO	CGC 21747/2025	001.109.007-31
209395-8/2025	LUCIANO DOS SANTOS CANDIDO	CGC 21818/2025	034.077.147-00
209395-8/2025	LUIZ FERNANDO DA SILVA	CGC 21798/2025	076.061.857-78
209395-8/2025	MARCO ANTONIO DA SILVA	CGC 21769/2025	118.758.377-44
230180-4/2025	MICAELA DA COSTA ZEFERINO	CGC 21455/2025	131.245.727-93
209395-8/2025	NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS	CGC 21773/2025	023.564.807-81
203273-0/2024	OCTAVIO RIBEIRO SANTOS	CGC 21706/2025	130.289.377-78
203273-0/2024	OCTAVIO RIBEIRO SANTOS	CGC 21707/2025	130.289.377-78
209395-8/2025	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 21813/2025	029.389.497-31
209395-8/2025	PEDRO PAULO FERREIRA PENA	CGC 21735/2025	473.077.577-53
203273-0/2024	RODRIGO NEVES BARRETO	CGC 21710/2025	072.906.237-62
209395-8/2025	ROSÂNGELA PEREIRA BORGES DO AMARAL	CGC 21811/2025	053.794.817-10
233332-8/2024	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	CGC 21640/2025	016.711.867-61
209395-8/2025	SAVIO MACHADO DINIZ	CGC 21819/2025	146.271.887-65
209395-8/2025	SERGIO DE AGUIAR GONCALVES	CGC 21817/2025	032.430.397-11
209395-8/2025	SERGIO NEPOMUCENO DE SOUZA	CGC 21754/2025	028.705.267-25
209395-8/2025	SONIA MARIA PEREIRA MACHADO	CGC 21806/2025	570.123.007-44
209395-8/2025	THOMAS JEFFERSON ALVES	CGC 21794/2025	131.748.747-85
209395-8/2025	TIAGO DE SOUZA FERREIRA	CGC 21775/2025	107.171.927-09
209395-8/2025	VAGNE AZEVEDO SIMAO	CGC 21745/2025	031.278.617-45
214454-7/2025	VANTOIL MEDEIROS MARTINS	CGC 21725/2025	073.298.277-46
209395-8/2025	VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS	CGC 21738/2025	053.061.077-96
209395-8/2025	VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA	CGC 21777/2025	090.638.107-09
211024-5/2024	ABRAAO DAVID NETO	CGC 21524/2025	053.060.407-80
209395-8/2025	ABRAAO DAVID NETO	CGC 21875/2025	053.060.407-80
247242-5/2023	ABRAAO DAVID NETO	CGC 22025/2025	053.060.407-80
211024-5/2024	ALEX MAROTO DE OLIVEIRA	CGC 21520/2025	115.173.907-37
209395-8/2025	ALEX MAROTO DE OLIVEIRA	CGC 21871/2025	115.173.907-37
247242-5/2023	ALEX MAROTO DE OLIVEIRA	CGC 22020/2025	115.173.907-37
211024-5/2024	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 21480/2025	003.599.037-62
209395-8/2025	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 21832/2025	003.599.037-62
247242-5/2023	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS	CGC 21981/2025	003.599.037-62
211024-5/2024	ALEXANDRE SERGIO ALVES VIEIRA	CGC 21540/2025	021.161.747-40
209395-8/2025	ALEXANDRE SERGIO ALVES VIEIRA	CGC 21892/2025	021.161.747-40
247242-5/2023	ALEXANDRE SERGIO ALVES VIEIRA	CGC 22044/2025	021.161.747-40
211024-5/2024	ALINE MENEZES LIMA	CGC 21576/2025	091.602.417-21
211024-5/2024	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA LIMA	CGC 21583/2025	074.456.257-04
247242-5/2023	ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO	CGC 22030/2025	130.856.137-73
211024-5/2024	ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA	CGC 21501/2025	075.284.237-42

209395-8/2025	ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA	CGC 21851/2025	075.284.237-42
247242-5/2023	ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA	CGC 22000/2025	075.284.237-42
211024-5/2024	BERNARD GAMA BOTE-LHO	CGC 21572/2025	058.096.407-88
211024-5/2024	CARLOS ANTONIO DA SILVA AFONSO	CGC 21594/2025	958.121.057-15
211024-5/2024	CARLOS FABIO DA SILVA	CGC 21554/2025	083.836.097-10
209395-8/2025	CARLOS FABIO DA SILVA	CGC 21906/2025	083.836.097-10
247242-5/2023	CARLOS FABIO DA SILVA	CGC 22064/2025	083.836.097-10
211024-5/2024	CLAUDIANE APARECIDA RODRIGUES DE MATOS OLIVEIRA	CGC 21609/2025	076.321.707-74
211024-5/2024	CLAUDIO MANNARINO	CGC 21498/2025	613.261.867-87
209395-8/2025	CLAUDIO MANNARINO	CGC 21848/2025	613.261.867-87
247242-5/2023	CLAUDIO MANNARINO	CGC 21997/2025	613.261.867-87
211024-5/2024	CLAUDIO MARCIO DE SOUZA	CGC 21597/2025	029.313.097-37
212497-5/2025	CLOVIS TOSTES DE BARROS	CGC 21942/2025	782.167.967-49
218023-0/2024	DANIELA COUTINHO DA SILVA	CGC 22050/2025	087.368.547-43
211024-5/2024	DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE	CGC 21603/2025	083.679.247-54
245705-5/2024	DANILO MAIATO GOMES BUTTER	CGC 21705/2025	141.111.237-75
108150-6/2025	DOMINGOS SAVIOS FILGUEIRAS DE LIMA	CGC 21701/2025	315.579.707-00
201513-2/2023	EDSON DINIZ SIMOES	CGC 21969/2025	055.196.107-46
213167-9/2025	EDUARDO DE OLIVEIRA	CGC 21938/2025	084.791.967-69
213608-3/2025	EDUARDO DE OLIVEIRA	CGC 22135/2025	084.791.967-69
213226-1/2025	EDUARDO DE OLIVEIRA	CGC 22136/2025	084.791.967-69
209395-8/2025	EMANUEL MEDEIROS DA SILVA	CGC 21860/2025	017.511.967-80
247242-5/2023	EMANUEL MEDEIROS DA SILVA	CGC 22010/2025	017.511.967-80
247242-5/2023	FABIO DE OLIVEIRA COSTA	CGC 22004/2025	096.645.207-05
113418-1/2024	FELIPE LOBATO CURI	CGC 22125/2025	071.447.327-81
211024-5/2024	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 21512/2025	084.419.557-00
209395-8/2025	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 21863/2025	084.419.557-00
247242-5/2023	FERNANDA MACHADO ONTIVEROS	CGC 22012/2025	084.419.557-00
203593-0/2025	FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO	CGC 21943/2025	009.440.447-00
211024-5/2024	GALILEU DE FREITAS	CGC 21560/2025	053.249.827-50
209395-8/2025	GALILEU DE FREITAS	CGC 21912/2025	053.249.827-50
247242-5/2023	GALILEU DE FREITAS	CGC 22070/2025	053.249.827-50
211024-5/2024	GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA	CGC 21552/2025	915.674.917-15
209395-8/2025	GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA	CGC 21904/2025	915.674.917-15
247242-5/2023	GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA	CGC 22061/2025	915.674.917-15
211024-5/2024	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CGC 21585/2025	041.492.007-42
239213-0/2025	GERALDO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	CGC 21934/2025	041.492.007-42
211024-5/2024	GILDA DA CRUZ MANGUEIRA MUNIZ	CGC 21610/2025	013.184.637-00
211024-5/2024	HINGO HAMMES	CGC 21532/2025	078.765.957-66
209395-8/2025	HINGO HAMMES	CGC 21884/2025	078.765.957-66
247242-5/2023	HINGO HAMMES	CGC 22035/2025	078.765.957-66
211024-5/2024	JADER MARCOS DIAS FEIJO	CGC 21599/2025	085.864.876-86
211024-5/2024	JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS	CGC 21587/2025	055.835.747-47
211024-5/2024	JONAS MASCARENHAS MACEDO	CGC 21564/2025	092.718.497-44
209395-8/2025	JONAS MASCARENHAS MACEDO	CGC 21916/2025	092.718.497-44
247242-5/2023	JONAS MASCARENHAS MACEDO	CGC 22074/2025	092.718.497-44
211024-5/2024	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 21519/2025	007.402.597-09
209395-8/2025	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 21870/2025	007.402.597-09
247242-5/2023	JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	CGC 22019/2025	007.402.597-09
201513-2/2023	JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO	CGC 21958/2025	104.098.217-48
221284-1/2025	JORGE LUIZ SCALISE XAVIER	CGC 22127/2025	969.028.687-00
211024-5/2024	JOSE CARLOS MOURA DE CARVALHO	CGC 21571/2025	137.108.587-04
201513-2/2023	JOSE CARLOS MOURA DE CARVALHO	CGC 21974/2025	137.108.587-04
211024-5/2024	JOSE EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	CGC 21503/2025	107.893.967-50
209395-8/2025	JOSE EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	CGC 21853/2025	107.893.967-50
247242-5/2023	JOSE EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO	CGC 22002/2025	107.893.967-50
211024-5/2024	JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE	CGC 21562/2025	056.448.717-11
209395-8/2025	JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE	CGC 21914/2025	056.448.717-11
247242-5/2023	JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE	CGC 22072/2025	056.448.717-11
211024-5/2024	JOSE WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	CGC 21547/2025	773.400.197-15
209395-8/2025	JOSE WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	CGC 21899/2025	773.400.197-15
247242-5/2023	JOSE WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA	CGC 22056/2025	773.400.197-15
211024-5/2024	JUAREZ RONALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	CGC 21574/2025	103.942.447-37
211024-5/2024	JULIO DE SOUZA BERNARDES	CGC 21529/2025	128.200.727-04
209395-8/2025	JULIO DE SOUZA BERNARDES	CGC 21881/2025	128.200.727-04
247242-5/2023	JULIO DE SOUZA BERNARDES	CGC 22031/2025	128.200.727-04
211024-5/2024	KARLA CHAGAS MAIA	CGC 21550/2025	090.583.247-70
209395-8/2025	KARLA CHAGAS MAIA	CGC 21902/2025	090.583.247-70
247242-5/2023	KARLA CHAGAS MAIA	CGC 22059/2025	090.583.247-70
211024-5/2024	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	CGC 21482/2025	096.047.397-19
209395-8/2025	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	CGC 21834/2025	096.047.397-19
247242-5/2023	KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA	CGC 21983/2025	096.047.397-19
211024-5/2024	LEONARDO VIEIRA MENDES	CGC 21551/2025	024.411.787-09
209395-8/2025	LEONARDO VIEIRA MENDES	CGC 21903/2025	024.411.787-09
247242-5/2023	LEONARDO VIEIRA MENDES	CGC 22060/2025	024.411.787-09
102589-9/2025	LETICIA FERREIRA RODRIGUES	CGC 22118/2025	054.360.057-21
211024-5/2024	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	CGC 21558/2025	055.563.357-88
209395-8/2025	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	CGC 21910/2025	055.563.357-88
247242-5/2023	LUCAS DUTRA DOS SANTOS	CGC 22068/2025	055.563.357-88
211024-5/2024	LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA	CGC 21570/2025	055.506.817-06
211024-5/2024	LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA	CGC 21557/2025	003.831.757-55
209395-8/2025	LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA	CGC 21909/2025	003.831.757-55
247242-5/2023	LUCIMAR PEREIRA VIDAL DA COSTA	CGC 22067/2025	003.831.757-55
211024-5/2024	LUÍS FERNANDO DE ALVARENGA LEANDRO	CGC 21577/2025	868.091.487-87
211024-5/2024	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	CGC 21517/2025	118.946.277-09
209395-8/2025	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	CGC 21868/2025	118.946.277-09

247242-5/2023	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA RIBEIRO	CGC 22017/2025	118.946.277-09
211024-5/2024	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	CGC 21534/2025	569.211.957-91
209395-8/2025	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	CGC 21886/2025	569.211.957-91
247242-5/2023	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	CGC 22037/2025	569.211.957-91
211024-5/2024	LUZIA DE FREITAS CÂMARA	CGC 21470/2025	970.904.927-53
211024-5/2024	MARCELA CARVALHÃES BATISTA	CGC 21602/2025	078.381.107-18
211024-5/2024	MARCELO DE SOUZA BATISTA	CGC 21539/2025	002.601.557-99
209395-8/2025	MARCELO DE SOUZA BATISTA	CGC 21891/2025	002.601.557-99
213706-1/2025	MARCELO DE SOUZA BATISTA	CGC 21939/2025	002.601.557-99
247242-5/2023	MARCELO DE SOUZA BATISTA	CGC 22042/2025	002.601.557-99
211024-5/2024	MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS	CGC 21481/2025	037.185.037-19
209395-8/2025	MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS	CGC 21833/2025	037.185.037-19
247242-5/2023	MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS	CGC 21982/2025	037.185.037-19
207238-8/2024	MARCIO CORREIA DE OLIVEIRA	CGC 21174/2025	087.655.937-23
211024-5/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO	CGC 21523/2025	007.163.237-96
209395-8/2025	MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO	CGC 21874/2025	007.163.237-96
247242-5/2023	MARCOS ANTONIO DA SILVA TOLEDO	CGC 22024/2025	007.163.237-96
211024-5/2024	MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JUNIOR	CGC 21589/2025	058.713.057-17
211024-5/2024	MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE	CGC 21522/2025	010.771.117-62
209395-8/2025	MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE	CGC 21873/2025	010.771.117-62
247242-5/2023	MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE	CGC 22022/2025	010.771.117-62
211024-5/2024	MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ	CGC 21505/2025	134.781.517-16
209395-8/2025	MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ	CGC 21854/2025	134.781.517-16
247242-5/2023	MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ	CGC 22003/2025	134.781.517-16
213599-6/2025	MARIO TERRA AREAS FILHO	CGC 22138/2025	538.270.827-49
218023-0/2024	MATHEUS ARAGUTTI MONICA	CGC 22048/2025	072.437.897-90
215115-0/2025	MATHEUS DA SILVA JOSE	CGC 22109/2025	044.146.476-90
211024-5/2024	MURILLO SILVA DEFANTI	CGC 21491/2025	112.056.577-46
209395-8/2025	MURILLO SILVA DEFANTI	CGC 21841/2025	112.056.577-46
247242-5/2023	MURILLO SILVA DEFANTI	CGC 21990/2025	112.056.577-46
211024-5/2024	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 21549/2025	518.642.237-15
209395-8/2025	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 21901/2025	518.642.237-15
247242-5/2023	NELSON RUAS DOS SANTOS	CGC 22058/2025	518.642.237-15
232692-5/2022	RAFAELLA APOLINARIO PINHEIRO	CGC 21829/2025	057.883.897-47
105325-2/2025	REGINALDO JARDIM FERREIRA	CGC 22093/2025	713.610.657-53
211024-5/2024	RILDO GONCALVES NEVES	CGC 21563/2025	791.687.527-68
209395-8/2025	RILDO GONCALVES NEVES	CGC 21915/2025	791.687.527-68
247242-5/2023	RILDO GONCALVES NEVES	CGC 22073/2025	791.687.527-68
211024-5/2024	ROBERTA FERNANDES DE OLIVEIRA	CGC 21601/2025	107.865.217-16
106635-2/2025	RODRIGO DIAS COELHO	CGC 22130/2025	111.542.447-50
211024-5/2024	RODRIGO NEVES BARRETO	CGC 21525/2025	072.906.237-62
209395-8/2025	RODRIGO NEVES BARRETO	CGC 21876/2025	072.906.237-62
247242-5/2023	RODRIGO NEVES BARRETO	CGC 22027/2025	072.906.237-62
239428-7/2025	RODRIGO RODRIGUES SARMAHO	CGC 22126/2025	087.417.537-20
214828-2/2025	RODRIGO RODRIGUES SARMAHO	CGC 22128/2025	087.417.537-20
214829-6/2025	RODRIGO RODRIGUES SARMAHO	CGC 22132/2025	087.417.537-20
211024-5/2024	RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA	CGC 21543/2025	087.538.177-45
209395-8/2025	RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA	CGC 21895/2025	087.538.177-45
247242-5/2023	RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA	CGC 22052/2025	087.538.177-45
111718-7/2025	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	CGC 21921/2025	828.639.897-15
211024-5/2024	ROSILANE PIVETI SILVA	CGC 21567/2025	007.349.337-62
209395-8/2025	ROSILANE PIVETI SILVA	CGC 21919/2025	007.349.337-62
247242-5/2023	ROSILANE PIVETI SILVA	CGC 22077/2025	007.349.337-62
211024-5/2024	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 21471/2025	056.979.637-77
209395-8/2025	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 21857/2025	056.979.637-77
247242-5/2023	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 22007/2025	056.979.637-77
211024-5/2024	RUBEM VIEIRA DE SOUZA	CGC 22100/2025	056.979.637-77
211024-5/2024	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	CGC 21565/2025	016.711.867-61
209395-8/2025	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	CGC 21917/2025	016.711.867-61
247242-5/2023	SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA	CGC 22075/2025	016.711.867-61
211024-5/2024	SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO	CGC 21489/2025	093.184.147-06
209395-8/2025	SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO	CGC 21839/2025	093.184.147-06
247242-5/2023	SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO	CGC 21988/2025	093.184.147-06
218023-0/2024	SERGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO	CGC 22051/2025	093.184.147-06
211024-5/2024	TARCILIO AZEVEDO HEIZER	CGC 21598/2025	737.062.217-72
211024-5/2024	VANTOIL DE SOUZA JUNIOR	CGC 21573/2025	980.883.947-91
211024-5/2024	WANDRIANE MOURA DO PRADO	CGC 21596/2025	099.230.837-21
211024-5/2024	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 21514/2025	074.713.477-40
209395-8/2025	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 21865/2025	074.713.477-40
247242-5/2023	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 22014/2025	074.713.477-40
211024-5/2024	WLADIMIR BARROS ASSÉD MATHEUS DE OLIVEIRA	CGC 21492/2025	108.558.347-30
209395-8/2025	WLADIMIR BARROS ASSÉD MATHEUS DE OLIVEIRA	CGC 21842/2025	108.558.347-30
247242-5/2023	WLADIMIR BARROS ASSÉD MATHEUS DE OLIVEIRA	CGC 21991/2025	108.558.347-30
247242-5/2023	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA	CGC 22057/2025	075.736.837-90

Id: 2690792

PAUTA ESPECIAL Nº 197

Na forma do disposto no § 3º do art. 269 do Regimento Interno TCE-RJ, foi incluído - em decorrência de despacho exarado pelo Relator - em Pauta Especial, para julgamento pelo Tribunal de Contas, em **Sessão VIRTUAL de 10/11/2025**, os seguintes processos:

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHERREN

Processo TCE nº 100.554-9/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS/ORDENADOR DE DESPESA/SEC EST SAÚDE E DEFESA CIVIL (EXTINTA)/Recurso de Reconsideração interposto por SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA (Adv.s: Dr. Danilo Botelho dos Santos - OAB/RJ nº 122.220; Dra. Luciana do Nascimento Lento Miguez - OAB/RJ nº 154.194)</